

Mostra de Projetos 2011

Previdência Social: Justiça, Dignidade e Cidadania - Ônibus Legal.

Mostra Local de: Arapongas.

Categoria do projeto: Projetos em implantação, com resultados parciais.

Nome da Instituição/Empresa: Faculdade Paranaense – FACCAR.

Cidade: Rolândia.

Contato: biblioteca@faccar.com.br

Autor(es): Gilson Luiz Inácio - Mestre em Direito Negocial;

Simone Brun - Mestranda em Direito Econômico Constitucional.

Equipe: Gilson Luiz Inácio - Mestre em Direito Negocial

Simone Brun - Mestranda em Direito Econômico Constitucional.

Parceria: Faculdade Paranaense – FACCAR; Viação Garcia; Justiça Federal de Londrina.

Objetivo(s) de Desenvolvimento do Milênio trabalhado(s) pelo projeto:

8 - Todos trabalhando pelo desenvolvimento.

RESUMO

A Lei 10.259, de 17 de junho de 2001, criou os Juizados Especiais Federais, possibilitando distribuição de Justiça de forma mais célere, notadamente nas matérias envolvendo questões previdenciárias; objetivou referido diploma legal propiciar a camada da população mais carente acesso aos seus elementares direitos, prevendo possibilidade de o segurado demandar independentemente de assistência de advogado.

Palavras-chave: Previdenciário. Aposentadoria. Cidadania. Justiça Federal.

INTRODUÇÃO

O projeto Previdência Social – Justiça, dignidade e cidadania desenvolvido em face do convênio celebrado entre a Faculdade Paranaense e a Justiça Federal Londrina objetivou propiciar aos acadêmicos do Curso de Direito conhecimentos na área previdenciária, possibilitando implementar atendimento nessa área social.

Implementou-se de forma inédita no país, o Juizado Itinerante, consistente no deslocamento de juízes e servidores para a realização de audiências nas dependências da própria FACCAR estendidas aos demais municípios com participação das respectivas administrações públicas.

As audiências foram realizadas especificamente para julgamento das demandas ajuizadas pelos acadêmicos capacitados para tal finalidade, os quais, além do contato imediato com a prática jurídica, puderam acompanhar as pessoas as quais deram suporte, sendo lhes permitido inclusive, formulação de reperguntas e manejo de recurso, em caso do pedido ser julgado improcedente, bem como assistidos por advogados nomeados para tal finalidade.

1. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a realização deste em face da grande massa de trabalhadores, rurais e urbanos, cujos direitos são por eles ignorados, bem como em relação às pessoas que, embora não ostentando qualidade de segurados da previdência social, pela idade avançada ou portadores de deficiência incapazes para o trabalho e vida independente, também tem direito a cidadania, no caso, centrada na concessão de salário mínimo para sobrevivência. O projeto proporcionará ainda atendimento diferenciado à camada mais carente da população, que terá, nesse serviço jurídico, respaldo para obter direitos que deveriam ser respeitados, mas que, por várias razões, são relegados ao obívio.

2. OBJETIVO GERAL

Os objetivos gerais do projeto gravitam em torno do fornecimento de atendimento jurídico as pessoas que compõem a camada mais humilde da população,

não só da cidade de Rolândia, mas também da circunvizinhança, propiciando assim, que a Instituição seja vista e reconhecida como entidade que fornece meios para atingimento do bem comum, especificamente em matéria jurídica.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os objetivos específicos deste projeto revelam-se voltados para propiciar que, individualmente, e de forma concreta, haja encaminhamento dessa população para obter seus direitos, expressos em textos legais, inclusive na Constituição Federal, contribuindo, além disso, para formação pessoal dos acadêmicos de direito que, em contato com as situações contidas no cenário real do mundo fenomênico, possam se sentir honrados com a escolha da profissão, em face do sentimento de justiça que envolve a solução de conflitos.

4. METODOLOGIA

Sala de aula com oferecimento de treinamento, teórico e prático, com posterior atendimento do público alvo, em que, primeiramente, procede-se triagem, confeccionando-se listas e senhas para agendamento do atendimento e, após essa fase, ajuizadas demandas, as audiências marcadas na ocasião do atendimento, realizam-se e objetivam solucionar os conflitos de interesse.

5. MONITORAMENTO DOS RESULTADOS

Foram utilizadas listas de presença, relatórios e dados estatísticos acerca do número de atendimentos.

Voluntariado

Os alunos da FACCAR e as administrações públicas que se ofereceram para receber o atendimento.

6. VOLUNTÁRIOS

Os alunos da FACCAR e as administrações públicas que se ofereceram para receber o atendimento.

7. CRONOGRAMA

- Seleção de alunos participantes;
- Realização do curso preparatório;
- Fichamento dos dados das pessoas a serem atendidos;
- Análise e alocação em pastas para atendimento;
- Atendimento nos dias designados;
- Realização de audiências pelo juizado itinerante;
- Apresentação de relatórios;
- Apresentação dos resultados finais.

8. RESULTADOS ALCANÇADOS

A avaliação dos resultados é realizada cotejando-se o número de pessoas atendidas, com as demandas ajuizadas e os resultados alcançados, propiciando, junto à comunidade, sua disseminação e conferindo sentimento de confiança nas instituições existentes.

9. ORÇAMENTO

O Projeto é realizado com parcerias e voluntariado.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face da continua demanda o projeto tem caráter institucional, sendo marcado pela perenidade, mormente quando a ampla divulgação desse serviço proporcionará busca mais acentuada pela população carente, público alvo desse projeto.

O Projeto Previdência Social – Justiça, Dignidade e Cidadania objetiva propiciar aos acadêmicos do Curso de Direito conhecimentos na área previdenciária, possibilitando implementar atendimento nessa área social.

Implementou-se de forma inédita no país o Juizado itinerante, consistente no deslocamento de juizes e servidores para realização de audiências além do contato imediato com a prática jurídica formulação de reperfuntas e manejo de recursos, bem como assistidos por advogados nomeados para tal finalidade.

O Projeto gravita em torno do fornecimento de informações população da cidade de Rolândia e adjacências para tanto criou a Cartilha Previdência Social – Justiça e Cidadania da Revista Educativa com apoio do Juizado Especial notadamente direcionada àquela população carente de recursos, visando proporcionar individualmente, e de forma concreta, noções dos direitos que possuem, os quais podem, e devem, ser buscados junto aos órgãos públicos existentes.

REFERÊNCIAS

BRASIL. CLT & Constituição Federal. 38.ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

MARTINS, Sergio Pinto. Comentários a CLT. São Paulo: Saraiva, 2011.

OLIVEIRA, Aristeu de. Consolidação da Legislação Previdenciária. São Paulo: Atlas, 2010.